

Id:0CC55B6A1282C39E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ  
CNPJ 06.553.820/0001-97

Decreto nº 12/2024, 21 de outubro de 2024.

*"Dispõe sobre a instituição de regras de transição de mandato do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e art. 1º da Lei Estadual nº 6.253, de 22 de agosto de 2012

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da publicidade, moralidade, eficiência e o princípio da transparência, basilar da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Estadual nº 6.253/2012;

**CONSIDERANDO** a importância de um processo de transição para preservação da continuidade dos serviços públicos existentes, visando os interesses da população do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A Equipe de Transição instituída pelo Atual Prefeito (ETAP), tem por objetivo propiciar condições para que o seu sucessor possa receber todos os dados e informações necessárias à implementação do novo governo municipal.

**Parágrafo único** - Ficam designados para comporem a Equipe de Transição do Atual Prefeito - ETAP, os seguintes servidores:

- I – Ana Karla Leal Gomes;
- II – Antônio de Lima Leal;
- III – Arthur Leal Batista.

**Art. 2º** - A Equipe de Transição instituída pelo Prefeito Eleito (ETPE), tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal, a serem editados após a posse.

**Parágrafo único** - Ficam designadas para comporem a Equipe de Transição do Prefeito Eleito - ETPE, as seguintes pessoas:

- I – Francisco Emanuel de Paiva Sousa;
- II – Marcone Rodrigues de Carvalho;
- III – Gilmar Lima da Silva.

**Art. 3º** - Caberá ao membro da Equipe de Transição instituída pelo Atual Prefeito (ETAP), **Ana Karla Leal Gomes**, Secretária de Finanças do Município, a coordenação dos trabalhos relacionados ao processo de transição governamental.

**§ 1º.** As solicitações de dados e informações pela Equipe de Transição instituída pelo Prefeito Eleito (ETPE), qualquer que seja a sua natureza - para fins de controle e uniformização -, serão feitos diretamente ao Coordenador da Equipe de Transição instituída pelo Atual Prefeito

(ETAP), cabendo a este requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, informações solicitadas, observando o disposto nesse decreto.

**§ 2º.** Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão fornecer as informações solicitadas pelos membros das equipes de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

**Art. 4º** - Todos os membros das equipes de transição, deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

**Art. 5º** - As reuniões de servidores com integrantes das duas equipes de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

**Art. 6º** - Os trabalhos das Equipes de Transição, serão realizados preferencialmente de forma presencial, nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Anaíta Rocha, nº32, Centro, Santo Antônio de Lisboa - PI, no horário das 08:00h às 14:00h.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente, também poderão ocorrer reuniões entre os membros das equipes de transição de forma remota.

**Art. 7º** - Fica proibida às equipes de transição, a retirada das dependências dos órgãos e entidades municipais, de quaisquer arquivos, documentos, processos, equipamentos e programas de informática de propriedade do erário municipal.

**Art. 8º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, Estado do Piauí, em 21 de outubro de 2024.

FRANCISCO KARLOS LEAL  
GOMES:9577283934  
9

*Francisco Karlos Leal Gomes*  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ  
CNPJ 06.553.820/0001-97  
End. Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185  
CEP: 64640-000 - E-mail: [prefeituradesallicitacao@gmail.com](mailto:prefeituradesallicitacao@gmail.com)

#### EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI".

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL

**CONTRATADA:** J. DE LIMA OLIVEIRA, CNPJ Nº 06.033.440/0001-21.

**VALOR (ADITIVO)** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR O PRESENTE CONTRATO, AUMENTANDO OS QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DE QUE TRATA A **CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO E DA RESCISÃO**, item 9.2, **DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024**, POSSIBILIDADE JURÍDICA EXISTENTE, CONFORME ART. 65, § 1º, LEI Nº 8666/93, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS ABAIXO:

| LOTE II - SERVIÇOS |                                          |     |              |               |     |               |
|--------------------|------------------------------------------|-----|--------------|---------------|-----|---------------|
| PLANILHA           |                                          |     |              | ADITIVO 25%   |     |               |
| ITEM               | DESCRIÇÃO                                | QTD | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL   | QTD | VALOR         |
| 1                  | Desmontagem e montagem de poços          | 50  | R\$ 1.095,00 | R\$ 54.750,00 | 12  | R\$ 13.140,00 |
| 2                  | Montagem de equipamento novo com energia | 8   | R\$ 830,00   | R\$ 6.640,00  | 2   | R\$ 1.660,00  |
| 3                  | Montagem de equipamento novo com gerador | 5   | R\$ 985,00   | R\$ 4.925,00  | 1   | R\$ 985,00    |
| 4                  | Conserto na oficina em painel de comando | 20  | R\$ 260,00   | R\$ 5.200,00  | 5   | R\$ 1.300,00  |
| 5                  | Viagem para Conserto painel de comando   | 20  | R\$ 365,00   | R\$ 7.300,00  | 5   | R\$ 1.825,00  |
| 6                  | Montagem de quadro de comando            | 20  | R\$ 285,00   | R\$ 5.700,00  | 5   | R\$ 1.425,00  |
| 7                  | Reparo de bomba submersa até 5CV         | 50  | R\$ 350,00   | R\$ 17.500,00 | 12  | R\$ 4.200,00  |
| 8                  | Reparo de bomba submersa de 5 a 15CV     | 30  | R\$ 385,00   | R\$ 11.550,00 | 7   | R\$ 2.695,00  |
| 9                  | Reparo de bombas centrífugas na oficina  | 15  | R\$ 345,00   | R\$ 5.175,00  | 3   | R\$ 1.035,00  |
| 10                 | Reparo de forrageiras                    | 5   | R\$ 400,00   | R\$ 2.000,00  | 1   | R\$ 400,00    |
| 11                 | Reparo de motores a diesel               | 15  | R\$ 1.100,00 | R\$ 16.500,00 | 3   | R\$ 3.300,00  |
| 12                 | Reparo de compressor                     | 5   | R\$ 600,00   | R\$ 3.000,00  | 1   | R\$ 600,00    |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ  
CNPJ 06.553.820/0001-97  
End. Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 3449-1185  
CEP: 64640-000 - E-mail: [prefeituradesallicitacao@gmail.com](mailto:prefeituradesallicitacao@gmail.com)

|                        |                                                        |    |              |                |    |               |
|------------------------|--------------------------------------------------------|----|--------------|----------------|----|---------------|
| 13                     | Retifcas de eixo dos motores e forrageiras             | 8  | R\$ 389,00   | R\$ 3.112,00   | 2  | R\$ 778,00    |
| 14                     | Retifcas de buchas de motor submerso                   | 40 | R\$ 375,00   | R\$ 15.000,00  | 10 | R\$ 3.750,00  |
| 15                     | Retifcas de forrageiras e serviço de solda             | 5  | R\$ 400,00   | R\$ 2.000,00   | 1  | R\$ 400,00    |
| 16                     | Teste de vazão com NE e ND                             | 8  | R\$ 1.880,00 | R\$ 15.040,00  | 2  | R\$ 3.760,00  |
| 17                     | Mao de obra de Rebobinamento de motor submerso até 5CV | 40 | R\$ 680,00   | R\$ 27.200,00  | 10 | R\$ 6.800,00  |
| 18                     | Mao de obra de Rebobinamento de motoresde 5 a 15 CV    | 20 | R\$ 1.300,00 | R\$ 26.000,00  | 5  | R\$ 6.500,00  |
| VALOR TOTAL DO LOTE II |                                                        |    |              | R\$ 228.592,00 |    | R\$ 54.553,00 |

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/10/2024.

Arthur Leal Batista  
Pregoeiro